

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.266, DE 19 DE MARÇO DE 1.991.-

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através do Departamento de Administração, Unidade de Pessoal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na seguinte classificação:

FUNÇÃO 15 - Assistência e Previdência
PROGRAMA 82 - Previdência
Subprograma 492 - Previdência Social a Segurados
Atividade 15824922.21 - Assistência e Previdência a servidores municipais.

Especificação da Despesa:

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 5.000.000,00

3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
3255 Assistência Médico-Hospitalar

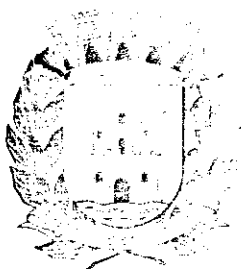
Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, na importância total de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), será coberto/com recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias ' / abaixo discriminadas:

3 - Departamento de Administração
3.2 - Pessoal
03.07.0212.05
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3113 Obrigações Patronais - ficha 026

ANULAÇÃO PARCIAL - Cr\$ 12.000.000,00

4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços
4.1.1 - Obras e Serviços Urbanos
10.58.3231.11 - Construção de Mercado Municipal



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.266/91.-

Fl.02.-

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações - ficha 059

ANULAÇÃO PARCIAL - Cr\$ 5.000.000,00

4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços
4.3 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - SERM
16.88.5341.15 - Aquisição de Imóveis
4000 Despesas de Capital
4200 Inversões Financeiras
4210 Aquisição de Imóveis - ficha 076

ANULAÇÃO PARCIAL - Cr\$ 5.000.000,00


3 - Departamento de Administração
3.1 - Serviços da Administração
03.07.0212.04
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3210 Transferências Intergovernamentais
3211 Transferências Operacionais - ficha 021

ANULAÇÃO TOTAL - Cr\$ 3.000.000,00

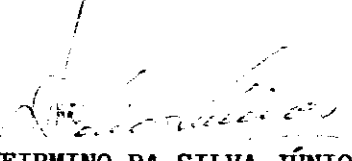
Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especial, até o limite de 100%.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de março de 1.991.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Serviços Gerais